



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

CARLOS CESAR DE
Assinatura digital para CARLOS
SANTANA-216708080234
CEP: 69010-000
UF: AC
Data: 05/01/2024
Assinado em: 05/01/2024

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.179

644 Páginas

Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	2
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	49
FUNDACÕES PÚBLICAS	53
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	63
MINISTÉRIO PÚBLICO	63
MUNICIPALIDADE	63
DIVERSOS	639

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.953-P, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista os arts. 3º e 4º, da Lei nº 1.022, de 21 de janeiro de 1992; na Lei nº 3.595, de 20 de dezembro de 2019; e no Decreto nº 11.624, de 13 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0820.009796.00031/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre - AEFEA:

- a) Aldione da Silva Lessa (titular);
- b) Erica Kerolaine Mendonça dos Santos (suplente);

II - Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre - AMAAIAC:

- a) José Marcondes Rosa Puyanawa (titular);
- b) Lucas Azevedo do Nascimento Puyanawa (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí
Governador do Estado do Acre

(Assinatura digital)